

**DECRETO N.º 964, de 31 de julho de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7.º, Inciso I e Artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 927/2013, de 30 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.33903900000000.00000001	2.700,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2011.33903900000000.00000001	600,00

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.33504100000000.00000001	3.300,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
31 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
31 de julho de 2014.

ENIO ROHDE

\_\_\_\_\_